

AO EXPEDIENTE DO DIA
19 de 04 de 2010
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado João Gonçalves



PROJETO DE LEI Nº 1.702 /2010
AUTOR: Deputado João Gonçalves.

**Concede Título de Cidadão Paraibano
a Zootecnista.**

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Paraibano** ao Zootecnista **WALTER MOTTA FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, em 14 de abril de 2010.

JOÃO GONÇALVES de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual – PSDB

APROVADO EM ÚNICO TURNO, NA 2ª
RM 04 / 05 / 2010 205640
EXTRAORDINÁRIO
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete Deputado João Gonçalves



JUSTIFICATIVA

O Doutor em Zootecnia, **WALTER MOTTA FERREIRA**, é um paraibano de fato. Sua ascensão na vida pessoal e profissional, em nada modifica a sua inclinação à busca do bem, individual ou coletivo, quando o requerido é sua atenção, sua participação. E o faz de forma altruista, sem antever benefícios próprios. Como zootecnista, deu provas de sua capacidade, não medindo esforços para vencer obstáculos e galgar postos e posição de destaque. Tanto assim, que detém a presidência da ABZ – Associação Brasileira de Zootecnistas. E como tal, não se cansa de patrocinar melhorias à classe na Paraíba de forma a contemplar, também, classes de áreas afins.

E de que forma o faz? – Na realização de Simpósios, Conferências, Melhoria na Coordenação de cursos etc. Isso enseja amplitude de conhecimento e qualidade prontamente reconhecida.

Agora, esta Casa está no limiar da outorga de uma denominação honorífera, qual seja o **Título de CIDADÃO PARAIBANO**, que bem calha nesse irmão que neste ensejo recebe o reconhecimento da terra tabajarina, que o acolhe e o torna nosso irmão.

Que a iniciativa desta Corte Legiferante seja dada ao conhecimento do agraciado, Dr. **WALTER MOTTA FERREIRA**, no Centro de Ciências Agrárias da UFPB – Campus II – Areia – ATT. Profº. Severino Gonzaga Neto. – setor de bovinocultura – DZ, Tel. 3362 2300 – Ramal 235, - CEP. 58.397-000 – Areia/PB.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, em 14 de abril de 2010.

JOÃO GONÇALVES de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual – PSDB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 1702/2010

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Zootecnista WALTER MOTTA
FERREIRA, e da outras providencias.

AUTOR : Dep. JOÃO GONÇALVES
RELATOR: Dep. BRANCO MENDES

PARECER Nº

1654/10

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o PROJETO DE LEI Nº 1.702/2010, do Ilustre Deputado João Gonçalves que concede o Título de Cidadão Paraibano ao Zootecnista Walter Motta Ferreira, e da outras providencias.

É o relatório



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

O homenageado, é um paraibano de fato, que ascendeu na sua vida pessoal e profissional, sempre praticando o bem de forma altruista, sem antever benefícios próprios.

Em sua profissão de zootecnista, sempre comprovou sua capacidade, nunca mediando esforços para vencer obstáculos e galgar postos e posição de destaque.

Atualmente detém a presidência da ABZ - Associação Brasileira de Zootecnista, sempre patrocinando melhorias à classe profissional no Estado da Paraíba.

Em razão do exposto, devido ao seu desempenho que ajudaram ao desenvolvimento de nosso Estado e não identificando nenhum impedimento de natureza jurídica, que venha obstacular a normal tramitação do Projeto em tela. Nestas circunstâncias, voto pela **juridicidade** do Projeto de Lei nº 1.702/2010, na sua íntegra.

É o voto

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2010.


Dep. Branco Mendes
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela JURIDICIDADE do projeto de Lei nº 1702/2010.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2010.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE


DEP. ROMERO RODRIGUES
MEMBRO

DEP. ARNALDO MONTEIRO
MEMBRO


DEP. GERVÁSIO MAIA
MEMBRO


DEP. BRANCO MENDES
RELATOR


DEP. DINALDO WANDERLEY
MEMBRO


DEP. JEOVÁ CAMPOS
MEMBRO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO
NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OR
EM 20 DE MAIO DE 2010.

APROVADO
04/05/10
PR. DE NTE

1.º SECRETÁRIO